



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCADOR**  
**POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO PROGRAMA DE EXTENSÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.**

**EDITAL N.º 1/2026, fevereiro de 2026.**

**Unidades: Taguatinga.**

A **Universidade de Brasília** torna pública as condições de habilitação às vagas para ingresso no curso de extensão “Educador político social em gerontologia”, do Programa de Extensão “**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB**”, para a unidade **Taguatinga**, localizada no Distrito Federal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia” ocorrerá na modalidade **presencial**.

1.2 No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos **somente**:

- a) Pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) Pessoas com disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h, para as aulas presenciais, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana.
- c) Pessoas residentes no Distrito Federal e entorno.

1.2.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as inscrições e matrículas serão realizadas de forma online, conforme o quadro abaixo e o cronograma apresentado no item 7 deste edital.

| UNIDADES   | PROCESSO   | ORIENTAÇÕES   |
|------------|------------|---|
| Taguatinga | Inscrições | Preenchimento do formulário eletrônico disponível:<br><a href="https://forms.gle/MinUZyxFbobwM9dr5">https://forms.gle/MinUZyxFbobwM9dr5</a> |

|  |                                      |   |
|--|--------------------------------------|---|
|  | Matrículas da 1 <sup>a</sup> chamada | Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula |
|--|--------------------------------------|---|

1.3. Etapas:

- a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos da unidade **Taguatinga**.
- b) Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/MinUZyxFbobwM9dr5>
- c) Homologação das inscrições pela Universidade do Envelhecer – UniSER/UnB epublicação do resultado;
- d) Abertura do processo de matrícula para entrega da documentação exigida no item 2.6 deste edital, para efetivação do processo de matrícula;
- e) Início do período letivo.

1.4. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. **As inscrições** deste Processo Seletivo deverão ser realizadas na data mencionada no item 7 (Cronograma) e no sítio mencionado no item 1.2.1.

2.2. As informações prestadas nos Formulários necessários serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4. A inscrição e matrícula do(a) candidato(a) implicarão o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

2.6. Os documentos solicitados para a matrícula são:

- **CÓPIA dos documentos pessoais digitalizados:**
  - Cópia do RG;

- **Cópia do CPF;**
- **Cópia do comprovante de residência;**
- **Envio de uma fotografia 3x4 com fundo branco;**

2.7. Após a homologação das inscrições, os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados conforme as instruções abaixo:

a) Envio de cópia da documentação solicitada no item 2.6 deste edital para o e-mail **pedagogico.inscricao@gmail.com**, com **ASSUNTO: MATRÍCULA UNISER 1/2026 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - UNIDADE.**

Exemplo: **MATRÍCULA UNISER 1/2026 – MARIA JOSÉ DA SILVA – UNIDADE TAGUATINGA.**

b) A documentação deve ser enviada em formato PDF.

### **3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

3.1. Serão indeferidas a inscrição e a matrícula:

a) efetuada fora do período especificado no item 7 – cronograma deste edital;  
b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2. No dia estabelecido no cronograma, será homologada e divulgada a relação dos aprovados no Processo Seletivo de que trata este Edital. Essas informações estarão disponíveis no site oficial da UniSER/UnB: [www.uniserunb.com](http://www.uniserunb.com).

### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

4.1. As inscrições serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, por ordem de inscrição.

4.2. As matrículas serão realizadas mediante conferência das cópias dos documentos enviados conforme estabelecido no item 2.7 deste edital. Não será realizada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital;

4.4. Serão convocados: 100 candidatos para a Unidade Taguatinga.

### **5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

a) Todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos.  
b) Serão disponibilizadas **100 vagas** para a Unidade de Taguatinga e vagas para o cadastro de reserva; estas serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos de maior idade, respeitando os requisitos do item **1.2** deste Edital.

c) A UniSER/UnB reserva o direito de mudança de unidade caso não tenha 70% de alunos; esses serão remanejados para a unidade com maior número de alunos matriculados.

## 6. CURSO

6.1. Este processo seletivo destina-se ao ingresso no **1º semestre de 2026** do curso de “Educador Político Social em Gerontologia”, com duração de **quatro semestres**, com início em **16/03/2026**.

6.2. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordada em suas diversas áreas. Assim, o acadêmico deverá ter disponibilidade para participar das atividades propostas pelo programa UniSER e pelo curso, nas modalidades presenciais e/ou em ambiente virtual.

6.3. Para que o aluno receba o certificado do curso, de acordo com as normas da UnB, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os quatro semestres, bem como ter finalizado com êxito todas as disciplinas e atividades do curso.

6.4. As aulas ocorrerão na modalidade presencial, de **segunda a sexta-feira**, em horário estabelecido pela coordenação geral do Programa UniSER/UnB, entre 14h e 18h (horário de Brasília).

6.5. As aulas presenciais ocorrerão na respectiva Região Administrativa escolhida pelo aluno no ato de inscrição, ressalvada a possibilidade de remanejamento entre as unidades, nos termos do disposto neste edital, caso não seja atingido o percentual mínimo de 70% de alunos matriculados.

6.6. A UniSER/UnB reserva-se o direito de **realizar o remanejamento de alunos entre as unidades do mesmo semestre**, exclusivamente na hipótese de a unidade escolhida não atingir o percentual mínimo de 70% de alunos matriculados, sendo os candidatos transferidos para a unidade com maior número de alunos matriculados.

6.7. A divulgação da localização onde serão realizadas as aulas da unidade Taguatinga será por meio de comunicado oficial emitido pela UniSER no site [www.uniserunb.com](http://www.uniserunb.com). Caso seja necessário, a UniSER reserva o direito de mudança do local conforme determinação da Coordenação Geral do Programa.

## 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

| DATA                           | ETAPA                    |
|--------------------------------|--------------------------|
| <b>10/02/2026</b>              | Publicação do Edital     |
| <b>10/02/2026 a 27/02/2026</b> | Período de inscrição     |
| <b>02/03/2026</b>              | Divulgação dos aprovados |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>03/03/2026 a 15/03/2026</b> | Período de matrícula dos aprovados em primeira chamada |
| <b>16/03/2026</b>              | Início das aulas                                       |

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.
- 8.2. A inscrição e matrícula do candidato implicam a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER/UnB;
- 8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;
- 8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;
- 8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- 8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;
- 8.7. Não será permitida a troca de unidade previamente escolhida na inscrição, salvo na hipótese da unidade não atingir o percentual mínimo de 70% de alunos matriculados, situação que os candidatos serão remanejados para a unidade com maior número de alunos matriculados.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

## **9. MAIS INFORMAÇÕES**

Site da FCTS UnB - [www.fcts.unb.br](http://www.fcts.unb.br)

Site da UniSER - [www.uniserunb.com](http://www.uniserunb.com)

E-mail: [pedagogico.inscricao@gmail.com](mailto:pedagogico.inscricao@gmail.com)

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2026.

---

**Profa. Dra. Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola**

Matrícula FUB 1075012

Coordenadora de Ensino do Curso Educador Político e Social em Gerontologia  
Universidade de Brasília